



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.585

De 4 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 017/11-L,
De 16 de fevereiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3524 de 28/02/11.
(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante – PMN)

Declara de utilidade pública o Lions Clube de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Lions Clube de São Roque, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 70.950.019/0001-84, sediada neste Município, na Rua Pedro Vaz, nº 162, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 28/02/2011.

/lco.-

CETSRM10/3/2011-11:19:44 1459/2011 F1